



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Altera os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -



SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.135, de 17 de março de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.933, de 17 de abril de 2019, que aprova a atualização das regras gerais e a das regras de concessão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências das Regiões Ampliadas de Saúde do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar os Anexos II e V da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, que passa a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Resolução.

Parágrafo único - As alterações de que tratam o caput deste artigo correspondem às seguintes ações referentes ao Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências:

I – a desvinculação da Santa Casa de Misericórdia de Dores do Indaiá, Hospital Municipal São Francisco de Iguatama, Santa Casa de Itapeçerica, Santa Casa de Itaguara e Hospital São Gabriel de Passa Tempo do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

II - a vinculação da Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências na Tipologia Hospital Geral de Urgência Nível III.

III – a alteração da Tipologia do Hospital Manoel Gonçalves do município de Itaúna de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência em Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

IV – a alteração da Tipologia do Hospital de Cataguases de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital Geral de Urgência Nível III do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

V – a alteração da Tipologia da Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora de Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I e Hospital de Referência ao



Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I, para Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I no Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências.

VI – a alteração da Tipologia do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora, de Hospital Geral de Urgência Nível II para Hospital de Referência ao Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I.

Art. 2º - O repasse do incentivo mensal dos Hospitais excluídos do Programa Rede de Resposta às Urgências e Emergências será suspenso a partir da competência de abril de 2020.

Art. 3º - A Santa Casa de Misericórdia, do município de Cláudio, fará jus ao incentivo mensal a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 4º - O Hospital Manoel Gonçalves, do município de Itaúna, a Fundação Instituto Clínico de Juiz de Fora, o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, do município de Juiz de Fora e o Hospital de Cataguases terão o valor do incentivo mensal ajustado a partir da assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente.

Art. 5º - Fica revoga a Resolução SES/MG nº 6.839, de 18 de setembro de 2019, que altera os Anexos II e VIII da Resolução SES/MG nº 6.713, de 17 de abril de 2019, e dá outras providências.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019”

I - DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – MACRORREGIÃO OESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
BambuÍ	Hospital Nossa Senhora do Brasil de	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Bom Despacho	Hospital Santa Casa de Bom	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Campo Belo	Santa Casa de Campo Belo	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$
Cláudio	Santa Casa de Misericórdia de Cláudio	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Divinópolis	Hospital São João de Deus	Hospital Geral de Urgência Polivalente	R\$ 100.000,00	Hospital Especializado Tipo II	R\$300.000,00
Formiga	Hospital São Luis de Formiga	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I e Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 300.000,00	-	R\$
Itaúna	Hospital Manoel Gonçalves	Hospital Geral de Urgência Nível II e Hospital de Referência Acidente Vascular Cerebral Nível I - AVC	R\$ 300.000,00	-	R\$
Luz	Hospital Senhora Aparecida de Luz	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Nova Serrana	Hospital São José	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	-
Oliveira	Hospital São Judas Tadeu	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	Hospital Geral	R\$100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		e Hospital de Referência Acidente Vascular Cerebral Nível I - AVC			
Pará de Minas	Hospital Nossa Senhora da	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 200.000,00	-	R\$
Pitangui	Santa Casa de Misericórdia de Pitangui	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$40.000,00		
Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Santo Antônio do Monte	Santa Casa de Misericórdia de Santo	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Valor Mensal			R\$1.980.000,00		R\$400.000,00
Valor Anual			R\$ 23.760.000,00		R\$4.800.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.060, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.713, DE 17 DE ABRIL DE 2019”

DOS BENEFICIÁRIOS, TIPOLOGIAS E INCENTIVOS – MACRORREGIÃO SUDESTE

MUNICÍPIO	BENEFICIÁRIO	TIPOLOGIA NO PROGRAMA REDE DE RESPOSTA ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTADUAL	TIPOLOGIA NO PROGRAMA PORTA DE ENTRADA HOSPITALARES DE URGÊNCIA	VALOR MENSAL FEDERAL
Além Paraíba	Hospital São Salvador	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$100.000,00	-	R\$
Andrelândia	Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves	Hospital Geral de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Bom Jardim de Minas	Hospital Municipal Bom Jardim Minas	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Carangola	Casa de Caridade de Carangola*	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Cataguases	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases	Hospital Geral de Urgência Nível III	100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Ervália	Hospital Jorge Caetano de Mattos	Hospital de Urgência Nível IV	R\$40.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Fundação Instituto Clinico Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$150.000,00	-	R\$
Juiz de Fora	Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus	Hospital Geral de Urgência Referência para Trauma Nível I e Hospital de Referência ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) Nível I	R\$ 300.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Juiz de Fora	Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora	Hospital de Referência as Doenças Cardiovasculares	R\$150.000,00	-	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

		(IAM) Nível I			
Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Lima Duarte	Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Muriaé	Hospital PRONTOCOR de Muriaé	Hospital de Referência às Doenças Cardiovasculares (IAM) Nível I	R\$ 150.000,00	-	R\$
Presidente Bernardes	Hospital Municipal Santo Antônio	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Rio Pomba	Pomba	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Rio Preto	Santa Casa Misericórdia de Rio Preto	Hospital de Urgência Nível IV	R\$ 40.000,00	-	R\$
Santos Dumont	Hospital de Santos Dumont	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
São João Nepomuceno	Hospital São João	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Ubá	Hospital Santa Isabel	Hospital Geral de Urgência Nível II	R\$ 100.000,00	Hospital Geral	R\$ 100.000,00
Visconde do Rio Branco	Hospital São João Batista	Hospital Geral de Urgência Nível III	R\$ 100.000,00	-	R\$
Valor Mensal			R\$1.950.000,00	-	R\$400.000,00
Valor Anual			R\$23.400.000,00	-	R\$4.800.000,00